

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio de 1987/1989.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito do Município de Turiúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio de 1987/1989, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares n. 43 e 76, de 29 de janeiro de 21 de outubro 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em cz\$ 6.019.000,00 (seis milhões e dezenove mil cruzados).

Artigo 2º.-Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

| RECEITAS DE CAPITAL             | 1987         | 1988         | 1989         | Total        |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Superávit do Orçamento Corrente | 1.567.000,00 | 1.624.000,00 | 2.620.000,00 | 5.811.000,00 |
| Operações de Créditos           | 5.000,00     | 10.000,00    | 10.000,00    | 25.000,00    |
| Alienação de Bens               | 11.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00    | 46.000,00    |
| Transferências de Capital       | 37.000,00    | 40.000,00    | 60.000,00    | 137.000,00   |
| TOTAL                           | 1.620.000,00 | 1.689.000,00 | 2.710.000,00 | 6.019.000,00 |

Artigo 3º.-As despesas de capital, programadas com base nos recursos con

siderados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

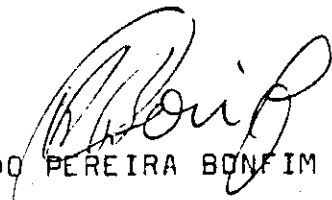
| DESPESAS POR FUNÇÕES              | 1987         | 1988         | 1989         | Total.       |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01 - Legislativa                  | 20.000,00    | 30.000,00    | 40.000,00    | 90.000,00    |
| 03 - Administração e Planejamento | 469.000,00   | 376.000,00   | 740.000,00   | 1.585.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura           | 701.000,00   | 773.000,00   | 990.000,00   | 2.464.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo        | 130.000,00   | 80.000,00    | 200.000,00   | 410.000,00   |
| 13 - Saúde e Saneamento           | 20.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    | 70.000,00    |
| 16 - Transportes                  | 280.000,00   | 420.000,00   | 700.000,00   | 1.400.000,00 |
| TOTAL                             | 1.620.000,00 | 1.689.000,00 | 2.710.000,00 | 6.019.000,00 |

~~serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência de alterações de~~  
Receita, serem criados projetos e atividades novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta -  
Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas a preços de 1987, serão corrigidas monetariamente, por ecaisão da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º.-Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, 17 de novembro de 1.986.



OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".



JOÃO APARECIDO DE FALQUI

Secretário da Prefeitura